

FÉRIAS**Portaria Nº099/2024-GAB/DG/PCEPA DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2024/378536.

R E S O L V E:

CONCEDER 30 dias de férias ao servidor BRENO VIEGAS DANTAS MARTINS, Aux. Téc. de Perícias, matrícula nº57217750/2, no período de 01.05.2024 a 30.05.2024.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Abril de 2024.

CELDO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

Protocolo: 1059449

OUTRAS MATÉRIAS**Portaria Nº 100/24-GAB/DG/PCEPA DE 08 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO o Art. 95 da Lei 8.975, de 13 de Janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o Processo nº 2024/167080.

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão ao servidor REGINALDO SILVA SALAZAR, matrícula nº 57227238/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado nesta PCEPA, Licença para Atividade Classista, no período de 09.04.2024 a 26.03.2028.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 08 de Abril de 2024.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1059528

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****Portaria Nº 02/2024-CPCORR/CGD/DETRAN Belém, 03 de abril de 2024.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e

CONSIDERANDO A Lei nº 7.594, de 28/12/2011, que dispõe sobre a reorganização do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, e dá outras providências, prevê em seu art. 7º que a Corregedoria, diretamente subordinada ao Diretor-Geral, compete realizar correções permanentes ou extraordinárias, bem como apurar as irregularidades e fazer recomendações ao Diretor-Geral.

CONSIDERANDO A Portaria nº 2683/2017-DG/CG/DETRAN, de 21 DE AGOSTO DE 2017 DIÁRIO OFICIAL Nº 33441 v 37 que regulamenta o procedimento de correção e inspeção nas unidades que compõem a estrutura do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, dispõe em seu art. 4º que o Corregedor por meio das correções e inspeções deve aferir a regularidade, a economicidade, a eficiência, a eficácia e a efetividade da execução do trabalho desenvolvido pelas unidades que integram a estrutura organizacional do DETRAN;

CONSIDERANDO A Portaria nº 01/2024-CGD/CPCORR/DETRAN, de 22 de janeiro de 2024, que estabelece o Plano Anual de Correções, Inspeções, Operações e Visitas referentes ao ano de 2024, nas unidades que compõem a estrutura organizacional do DETRAN;

R E S O L V E:

I - INSTAURAR procedimento de Correção na Ciretran do município de Tucuruí e Inspeção nas Ciretran's dos municípios de Canaã dos Carajás, Parauapebas e Curionópolis, no período de 30/04 a 17/05/2024;

II - Delegar os trabalhos aos servidores FRANCIMEIRE SALVIANO CAMPOS, Coordenadora de Procedimentos Disciplinares e VIVIAN ROCHA DA SILVA, Assistente de Trânsito, para execução do trabalho de correção e inspeção, e as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 1059510

Portaria Nº 1175/2024-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 789/2020 e a Portaria do DETRAN 506/2014 e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2024/2010593, apresentado pela empresa A C DE SOUSA PEREIRA ENSINO EM AUTO ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.913/0002-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA DRIVE, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária a renovação de credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa A C DE SOUSA PEREIRA ENSINO EM AUTO ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.580.913/0002-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA DRIVE (CLASSIFICAÇÃO A/B) com estabelecimento na Trav. Primeiro de Maio, 1975 - loja 02, Bairro: Nova Olinda, CEP: 68.743-040, Castanhal/PA, com atuação na Região de Trânsito de Castanhal, no município de Castanhal/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 36 (trinta e seis meses) a contar do vencimento da última Portaria de credenciamento deste CFC.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1869877 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de março de 2024

Renata Mirella F. G. de Sousa Coelho

Diretora Geral

Protocolo: 1059605

Portaria Nº 04/2024-CGD/SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Belém, 05 de abril de 2024.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do Processo nº 2022/773048, anexo 2022/882555, que apurou a transferência de jurisdição de prontuário de CNH ocorrido no âmbito da CIRETRAN de Parauapebas;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer Preliminar nº 75/2022-CORREGEDORIA GERAL, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregularidade.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR as servidoras RITA DE CÁSSIA VARELA PINHEIRO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194031/1 e LUCILEIDE OLIVEIRA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula nº 80845604, para apurar esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III - ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº 5174/2022-DG/CGP

Portaria Nº 09/2024-CGD/PAD Belém, 08 de abril de 2024.

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos do processo nº 2019/493249, anexos 2020/69627, 2022/1117843 e 2023/863612, que apuraram irregularidades em processos de veículo no âmbito da CIRETRAN de Curionópolis;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Pareceres Preliminares nº 30/2021, 42/2022 e 02/2023-Corregedoria Geral, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

R E S O L V E:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos ex-servidores L. E. S. matrícula nº 5920321/1 e E. O. G., matrícula nº 57201316/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes nos autos em referência e demais fatos conexos.

II - DESIGNAR os servidores PETRONIUS DE JESUS FARIAS DA CRUZ, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 54191564/2, CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 208 da Lei 5.810/1994, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III - ENCAMINHAR à Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências ao pleno cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCIRENE SILVA DE ARAÚJO

Corregedora Chefe - DETRAN/PA

Portaria nº 5174/2022-DG/CGP

Protocolo: 1059814